

Protocolado em:

PR - 3/2022 25/10/2022 11:05

DISPONIBILIZADO EM: 25/Outubro/2022

Comissões: CCJL 25/10/2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidenta, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As Vereadoras e os Vereadores que o presente subscrevem vêm por meio deste propor alterações pontuais no Regimento Interno, referentes às Sessões da Comissão Representativa durante o período de recesso desta Casa.

No intuito de modernizar os processos internos, otimizando recursos e estrutura física, propõese a realização das Sessões da Comissão Representativa apenas mediante convocação da Presidência da Câmara. Tal medida também foi adotada pelo Congresso Nacional, por meio da RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1990-CN.

Ressalta-se que não existe óbice legal para tal propositura, tendo em vista que o art. 76-A da Lei Orgânica do Município atribui a tarefa de disciplinar o regramento da Comissão Representativa ao Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante das razões acima dispostas, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Caxias do Sul, 24 de outubro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

TATIANE FRIZZO (Autora)

ADRIANO BRESSAN (Autor)

Vereadora - PSDB

Vereador - PTB

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ (Autor)

CLOVIS DE OLIVEIRA (Autor)

Vereador - PTB

Vereador - PP



ELISANDRO FIUZA GONÇALVES (Autor) ESTELA BALARDIN DA SILVA (Autora)

Vereador - REPUBLICANOS Vereadora - PT

FELIPE GREMELMAIER (Autor)

GILFREDO OTTO DE CAMILLIS

SOBRINHO (Autor)

Vereador - MDB

Vereador - PSB

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO

(Autora)

JULIANO VALIM SOARES (Autor)

Vereador - PSD Vereadora - MDB

LUCAS CAREGNATO (Autor) MARISOL SANTOS (Autora)

Vereador - PT Vereadora - PSDB

MAURÍCIO BEDIN MARCON (Autor) MAURÍCIO FERNANDO SCALCO (Autor)

Vereador - PODE Vereador - NOVO



OLMIR CADORE (Autor)	RAFAEL BUENO (Autor)
Vereador - PSDB	Vereador - PDT
RICARDO DANELUZ NETO (Autor)	VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)
Vereador - PDT	Vereador - PTB



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 3/2022

RESOLUÇÃO Nº, DE, DE DE

Altera e acresce dispositivos à Resolução nº 244/A, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

- Art. 1º Alterar e acrescer dispositivos à Resolução nº 244/A, de 25 de novembro de 2014, conforme disposto nos artigos seguintes.
 - Art. 2º O art. 69 da Resolução nº 244/A, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 69. As Sessões da Comissão Representativa serão realizadas com a presença de, no mínimo, 8 (oito) membros, e as resoluções serão tomadas por maioria absoluta de votos, *ad referendum* do Plenário, ao qual serão submetidas, através do relatório do Presidente, com parecer prévio da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, até a 5ª (quinta) Sessão Ordinária da sessão legislativa seguinte. (NR)
- § 1º As Sessões da Comissão Representativa serão convocadas pela Presidência da Câmara, com data, horário e pauta determinados, mediante comunicação a seus membros com antecedência mínima de 12 (doze) horas. (NR)
- § 2º Os Vereadores que não integram a Comissão Representativa poderão participar de suas Sessões, sem direito a voto. (NR)
- § 3º Na impossibilidade de participação de qualquer membro titular, este deverá indicar o Vereador pertencente a mesma Bancada que o substituirá. (NR)
- § 4º Constará sempre a informação de que a deliberação ocorreu em Sessão da Comissão Representativa nos documentos de encaminhamento das proposições nela aprovadas. (AC)"
- Art. 3° O inciso I do art. 70 da Resolução nº 244/A, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. ...

I - reunir-se sempre que convocada pela Presidência da Câmara; (NR)

,,

Art. 4º Acresce o inciso V ao art. 95 da Resolução nº 244/A, de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 95. ...

•••

V - da Comissão Representativa. (AC)"



ente
2º Vice-Presidente
•